



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**LEI MUNICIPAL N.º 2.430/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**“AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito na matrícula nº 18.199, referente ao Lote 20 da quadra A, de propriedade do Município de Delfinópolis, pelo imóvel descrito na matrícula 18.355, referente ao Lote 176 da quadra G, de propriedade Natália da Silva Rosa, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Cássia.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, restando autorizado ao Executivo efetuar o pagamento das despesas do Município.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de agosto de 2020.

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**